



MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio
Gestor do Contrato	Luiz Ivalnei Martinello Diretor do Dep. De Agricultura, indústria e comércio - Matrícula 5578
Fiscal do Contrato	Jadson Almeida - Chefe divisão de Agricultura - Matrícula 3641

ESTUDO TÉCNICO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição de 1 (um) Trator e de 2 (duas) colhedoras de forragens, pela prefeitura de Maracajá traz diversas vantagens que podem beneficiar tanto a administração pública quanto a comunidade agrícola local. Em primeiro lugar, a prefeitura demonstraria um compromisso com o desenvolvimento rural e a modernização da agricultura, o que pode atrair investimentos e parcerias com instituições e empresas do setor. Isso fortaleceria a imagem da gestão municipal diante dos cidadãos e poderia resultar em maior apoio para futuras iniciativas.

Além disso, ao disponibilizar um trator e duas colhedoras de forragens para os agricultores, a prefeitura contribuiria diretamente com o aumento da produtividade agrícola na região. Com isso, haverá um potencial crescimento na oferta de alimentos e produtos agrícolas, beneficiando a economia local e promovendo a segurança alimentar. A melhoria na qualidade das forragens também pode resultar em uma produção mais sustentável e eficiente, o que pode reduzir custos para os agricultores e aumentar sua competitividade no mercado. Dessa forma, a prefeitura se tornaria um agente facilitador do desenvolvimento econômico e social do município.

2. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Durante a fase de levantamento de mercado, foram analisadas algumas alternativas disponíveis no mercado e que atendam o interesse público conforme a necessidades do Município:

- a) Estabelecer Parcerias com cooperativas agrícolas locais: Pode trazer alguns benefícios, porém apresenta muitos desafios, pois pode haver custos compartilhados que podem gerar descontentamento e limitações de acesso em períodos de alta demanda
- b) Locação do Bem: Gera dependência de fornecedores externos, o que pode resultar em atrasos na entrega do equipamento em períodos críticos. Além disso, os custos de locação podem se acumular ao longo do tempo, tornando-se menos vantajosos em comparação à compra a longo prazo. A falta de controle sobre a manutenção e o estado do equipamento pode impactar a eficiência das colheitas.
- c) Aquisição de 1 (um) Trator e de 2 (duas) colhedoras de forragens: Proporciona aos agricultores acesso à tecnologia de ponta e aumentando a eficiência nas colheitas. Esses equipamentos podem ser utilizados de forma compartilhada, beneficiando um maior número de produtores e contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA:

Analisando-se os aspectos técnicos e mercadológicos, como solução foi escolhida a **Aquisição dos equipamentos.**

Justifica-se a Primeira, ao investir em equipamentos modernos, a prefeitura garante que os agricultores locais tenham acesso à tecnologia avançada, o que pode aumentar a eficiência e a produtividade nas colheitas. Com esta aquisição, os produtores podem realizar suas atividades de forma mais rápida e eficaz, resultando em melhores safras e consequentemente, no fortalecimento da economia local.

Além disso, a compra direta dos equipamentos permite à prefeitura ter controle total sobre sua manutenção e uso, garantindo que ele esteja sempre em boas condições para atender à demanda dos agricultores. Isso elimina a dependência de fornecedores externos e os riscos associados à locação, como atrasos e custos acumulados. Com um planejamento adequado, os equipamentos adquiridos podem ser utilizados de forma compartilhada entre os produtores, promovendo a cooperação na comunidade e assegurando que todos tenham acesso ao equipamento quando necessário.

4. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO:

O item especificado acima tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por intermédio de especificações usuais de mercado, à luz do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal 14.133/2021. Para a Entrega do elemento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade objeto de licitação bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação: Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em: I - Jurídica II - Técnica; III - Fiscal, social e trabalhista; IV - Econômico-financeira, bem como demais requisitos ao fornecimento:

4.1. Habilitação Jurídica:

- Apresentação do Contrato Social;
- Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), compatível com as atividades a serem realizadas ou segmento equivalente.
- Regularidade Fiscal e Trabalhista
- Certidão Negativa de Débitos trabalhistas Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de Regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2. Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial emitida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

4.3. Condições Específicas do Contrato:

Os equipamentos deverão ser entregues **novos**, de primeiro uso, sem avarias, substituições ou sinais de desgaste, devidamente montados e prontos para operação

Fornecimento dos serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes;

4.4. Garantia

- A Contratada deverá fornecer garantia quanto a defeitos de fabricação, de no mínimo 03 (três) anos, contados a partir da emissão da nota fiscal.
- Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a Contratada às suas expensas, estará obrigada a substituir os produtos defeituosos, no prazo máximo de até 07(Sete) dias, contados a partir da data de comunicação realizada pelo Município/SC.
- O não atendimento às exigências das regras deste edital e anexos pela Contratada, acarretará as sanções previstas em edital.
- 4.5. **Assistência Técnica:** O fornecedor deve garantir assistência técnica autorizada e manutenção dos equipamentos durante o período de garantia, com disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico em um **raio máximo de 50 km** da sede da Prefeitura Municipal de Maracajá, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, Centro, Maracajá/SC. A fixação da quilometragem como requisito para prestação de assistência técnica, manutenção e suporte pós-venda dos equipamentos agrícolas (um trator e duas colhedoras), justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade operacional dos bens a serem adquiridos. Trata-se de maquinário essencial para as atividades agrícolas de interesse público, cuja paralisação pode ocasionar prejuízos às ações desenvolvidas pelo Município, especialmente em programas de apoio ao produtor rural e na execução de serviços de natureza agrícola. A proximidade assegura que eventuais atendimentos técnicos ocorram em prazo adequado, evitando longas esperas que comprometeriam o uso contínuo do maquinário. Tratores e colhedoras possuem componentes de alta complexidade. Interrupções prolongadas podem gerar atrasos, perdas de produtividade e até danos maiores aos equipamentos. Assistências realizadas a grandes distâncias demandam deslocamentos extensos, elevando custos com transporte, diárias e logística. O limite de 50 km visa assegurar economicidade e racionalização dos recursos públicos.

4.6. Proposta de Preço

Apresentação de orçamento detalhado dos produtos;

Declaração de que os valores apresentados incluem todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e custos de deslocamento.

4.7. Conformidade com o Edital

Todos os documentos solicitados no edital da licitação devem ser apresentados dentro do prazo estipulado.

4.8. Prazo de Entrega

Em até 15 (quinze) dias corridos após a autorização de fornecimento, contados a partir da emissão da ordem de serviço e liberação da área pela contratante.

A entrega deverá ocorrer na Paço Municipal da Prefeitura de Maracajá.

Todas as despesas decorrentes da entrega do veículo serão de responsabilidade da contratada, assegurando que o Município não tenha custos adicionais relacionados a este processo.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega de **1 (um) trator agrícola de pneus e 2 (duas) colhedoras de forragens** nova, acoplável a trator agrícola com as características e componentes mínimos descritos no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a presente contratação refere-se à **aquisição de equipamentos**, adotaram-se como referência as tabelas oficiais do Portal de Compras do Governo Federal, Tribunal de Contas e a de Mercado Regional para definição dos valores estimados.

Tais tabelas constituem **instrumentos balizadores de custos** para contratações realizadas com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), conforme estabelecido pelo **Decreto nº 7.983/2013**. Dessa forma, a precificação dos equipamentos agrícolas considerou os valores publicados nos referidos sistemas, observada a **data-base vigente**.

Os custos estimados foram elaborados a partir da média de preços obtida na pesquisa de mercado. Assim, obteve-se o valor unitário de **R\$ 59.600,00** (cinquenta e nove mil e seiscentos reais) para a **Colhedora de Forragens**, e de **R\$ 334.250,00** (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) para o **Trator Agrícola**, ambos conforme as especificações técnicas definidas no objeto.

Dessa forma, o **valor global estimado da contratação** é de **R\$ 453.450,00** (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), **a ser adotado como referência** para a presente aquisição.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (FORMA DE JULGAMENTO):

A solução de aquisição da Colhedora de forragem será parcelada. A aquisição parcelada de duas colhedoras de forragem e do trator é uma solução para atender à demanda dos agricultores e aumentar a produtividade agrícola regional. Essa medida impulsionará a economia local e a segurança alimentar, com a prefeitura atuando como incentivadora do desenvolvimento. A aquisição dos equipamentos será planejada e parcelada, permitindo uma gestão eficiente dos recursos, alinhando-se às necessidades dos produtores rurais.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

9. ALINHAMENTO COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O Município de Maracajá não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição de 1 trator e 2 colhedoras de forragem visa alcançar os seguintes resultados:

- Aumento da Produtividade: Aumentar a eficiência na colheita e manejo de forragens, permitindo maior volume de produção.
- Redução de Custos: Minimizar os custos operacionais ao otimizar o uso de maquinário, reduzindo a dependência de serviços terceirizados.
- Fortalecimento da Economia Local: Impulsionar a atividade agrícola regional, beneficiando os agricultores e promovendo a segurança alimentar.
- Sustentabilidade: Promover práticas agrícolas mais eficientes e sustentáveis, contribuindo para a preservação ambiental.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Análise detalhada das propostas recebidas, assegurando que o fornecedor escolhido atenda todas as especificações técnicas e requisitos legais estabelecidos no edital. Essa análise deve incluir a verificação da documentação apresentada, como certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como a comprovação de experiência e capacidade técnica do fornecedor.

Além disso, a Administração deve garantir que todos os trâmites burocráticos estejam devidamente cumpridos, incluindo a elaboração e assinatura do contrato, que deve conter cláusulas claras sobre as obrigações das partes, prazos de entrega e condições de pagamento.

Por fim, a Administração deve estabelecer um canal de comunicação eficiente com o contratado, que permita a troca de informações durante todo o processo. Essa comunicação deve ser clara e objetiva, visando resolver rapidamente qualquer questão que possa surgir e assegurar que o contrato seja cumprido conforme acordado. Com essas providências, a Administração estará melhor preparada para celebrar o contrato de forma segura e eficiente, garantindo a entrega dos equipamentos agrícolas prevista em edital.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Após uma análise cuidadosa dos potenciais danos ambientais, constatou-se que não foram identificados impactos ambientais significativos. O uso de trator pode ocasionar impactos ambientais, como emissão de gases provenientes da combustão de diesel, compactação do solo pelo tráfego das máquinas, consumo de combustíveis e lubrificantes, além da geração de resíduos (óleos, filtros e graxas). Tais impactos devem ser mitigados por meio de manutenção preventiva, manejo adequado do solo e destinação ambientalmente correta dos resíduos, conforme legislação ambiental vigente

13. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, que assim definiu:

13.1. Modalidade de Licitação:

Conforme a Lei 14.133/2021, será adotada sistema de registro de preço, pois possibilita que a administração pública assegure condições de preços e fornecimento por um período determinado, otimizando recursos e agilizando o processo de compra conforme a demanda.

13.2. A modalidade de licitação adotada será o **Pregão Eletrônico**, pois esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica.

13.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço por Ítem: O critério de Julgamento será o **Menor Preço**, pois levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa. O modo de disputa adotado, será o aberto.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Luiz Ivalnei Martinello

Diretor do Dep. De Agricultura, indústria e comércio Matrícula 5578

Jadson Almeida

Chefe divisão de Agricultura Matrícula 3641

Gestor do Contrato

Fiscal do contrato

Maracajá/SC, 10 de Novembro de 2025.